



# Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Martins

### LEI N.º 199/1990

EMENTA: “Dispõe sobre a criação da Divisão Municipal de Agricultura de Martins e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS:** FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a Divisão Municipal de Agricultura vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com fins determinadas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 102 e 103 e outras finalidades determinadas pelo Poder Executivo de interesse da Agricultura.

Art. 2º - Fica criado o cargo comissionado de Chefe de Divisão da Agricultura do Município.

Art. 3º - O ocupante desse cargo será designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo responsável pela estruturação e funcionamento administrativo deste órgão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua sanção pelo Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Martins-RN, 30 de novembro de 1990.

Marcos Antônio Chaves Fernandes de Queiroz

Prefeito Municipal